



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

*LEI Nº 1.154, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC A REALIZAR O PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES VENCEDORES DA 32ª ARRANCADA DE CAMINHÕES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC autorizado a realizar o pagamento de premiações em pecúnia (moeda corrente), aos pilotos participantes e vencedores da 32ª Arrancada de Caminhões, a ser realizada entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2024, neste Município, no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

**I - Categoria Eletrônicos (Caminhão e Cavalos Mecânicos com Injeção Eletrônica):**

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**II - Categoria até 780 CV (Caminhão e Cavalos Mecânicos até 780 CV com Injeção Mecânica e Eletrônica):**

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**III - Categoria até 840 CV (Caminhão e Cavalos Mecânicos até 840 CV com Injeção Mecânica e Eletrônica):**

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**IV - Categoria Força Livre (Caminhões e Cavalos Mecânicos Força Livre com Injeção Mecânica e Eletrônica):**

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**V - Categoria Especial Protótipo (Caminhões e Cavalos Mecânicos Especiais Protótipos com Injeção Mecânica e Eletrônica):**

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Parágrafo único.** As premiações de que tratam este artigo serão empenhadas em nome, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e endereço, conforme ficha de inscrição dos pilotos vencedores de cada categoria, no dia subsequente às competições.

**Art. 2º** As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

|                   |              |   |
|-------------------|--------------|---|
| ÓRGÃO             | 05           | Secretaria de Turismo, Pesca e Agricultura                |
| UNIDADE           | 05.01        | Departamento de Turismo, Eventos e Lazer                  |
| FUNÇÃO            | 23           | Comércio e Serviços                                       |
| PROGRAMA          | 07           | Gestão do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer               |
| SUBFUNÇÃO         | 695          | Turismo   |
| RECURSO           | 150070000000 | Recursos Ordinários                                       |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.012        | Organização de Festas Tradicionais e Eventos do Município |
| ELEMENTO          | 3.390        | Aplicações Diretas  |
| CÓDIGO REDUZIDO   | 126          |   |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 21 de fevereiro de 2024.

**EVANDRO SCAINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 21 de fevereiro de 2024.

**WILKER CORREA MACIEL**  
Secretário de Administração e Finanças